



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

SEXTA FEIRA 30 DE DEZEMBRO DE 2022 | MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA | ANO VI | EDIÇÃO Nº 82/2022

PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 001.045/2022. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** 001.076/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 045/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA, e **LOJAS NORDETINA LTDA**, **OBJETO:** aquisições de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades do município de Zé Doca, conforme especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital, e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição, **FONTE DE RECURSO:** FMAS, FPM, FMS, FUNDEB, **VALOR: R\$ 171.592,28 (Cento e Setenta e Um Mil e Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos)**, **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Isaura Cristina Araújo de Macedo Lima**, conforme Portaria 005/2022, Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Nelson Gomes da Silva**, conforme Portaria 081/2021 Secretário Municipal de Administração o **Sr. José Jailton Ferreira Santos**, conforme portaria 001/2022, e Secretária Municipal de Educação **Srª. Sonia Maria Silva Lima**, conforme Portaria 074/2021, e **LOJAS NORDETINA LTDA**, por Srª. Jolinda Campelo Mesquita, CPF nº 684.228.813-49, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca – MA, 12 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 004.051/2022. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 001.083/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 051/2021. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA e **J M CARVALHO**, **OBJETO:** aquisições de produtos de padaria (pães, salgados, rosquinha) para uso pelas Secretarias do poder executivo Municipal, conforme especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital, em epígrafe, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, para o Município de Zé Doca-MA, **FONTE DE RECURSO:** FUNDEB, FMS, FPM, FMAS, **VALOR: de R\$ 24.752,90 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa Centavos)**, **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Educação **Srª. Sonia Maria Silva Lima**, conforme Portaria 074/2021, Secretária Municipal

de Saúde e Saneamento a **Sra. Isaura Cristina Araújo de Macedo Lima**, conforme portaria 005/2022, Secretário Municipal de Administração o **Sr. José Jailton Ferreira Santos**, conforme portaria 001/2022, Secretário Municipal de Assistência Social a **Nelson Gomes da Silva**, conforme portaria 081/2021, e **J M CARVALHO**, por Srª. Joanita Martins Cravalho, CPF nº 003.649.551-47, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca – MA, 12 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 005.051/2022. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 002.083/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 051/2021. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA e **LÍDIANE SILVA COSTA 03838123301**, **OBJETO:** aquisições de produtos de padaria (pães, salgados, rosquinha) para uso pelas Secretarias do poder executivo Municipal, conforme especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital, em epígrafe, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, para o Município de Zé Doca-MA, **FONTE DE RECURSO:** FUNDEB, FMS, FPM, FMAS, **VALOR: de R\$ 17.218,70 (Dezessete Mil e Duzentos e Dezoito Reais e Setenta Centavos)**, **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Educação **Srª. Sonia Maria Silva Lima**, conforme Portaria 074/2021, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento a **Sra. Isaura Cristina Araújo de Macedo Lima**, conforme portaria 005/2022, Secretário Municipal de Administração o **Sr. José Jailton Ferreira Santos**, conforme portaria 001/2022, Secretário Municipal de Assistência Social a **Nelson Gomes da Silva**, conforme portaria 081/2021, e **LÍDIANE SILVA COSTA 03838123301**, por Srª. Lídiane Silva Costa, CPF nº 038.381.233-01, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca – MA, 12 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 006.051/2022. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 003.083/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 051/2021. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA e **HELIO WILKER LIMA DE ARAÚJO**, **OBJETO:** aquisições de produtos de padaria (pães, salgados, rosquinha) para uso pelas Secretarias do poder executivo Municipal, conforme especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital, em epígrafe, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, para o Município de Zé Doca-MA, **FONTE DE RECURSO:** FUNDEB, FMS, FPM, FMAS, **VALOR: de R\$ 4.542,57 (Quatro Mil e Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavose Oito Centavos)**, **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO



FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Educação Sr^ª. **Sonia Maria Silva Lima**, conforme Portaria 074/2021, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento a **Sra. Isaura Cristina Araújo de Macedo Lima**, conforme portaria 005/2022, Secretário Municipal de Administração o **Sr. José Jailton Ferreira Santos**, conforme portaria 001/2022, Secretário Municipal de Assistência Social a **Nelson Gomes da Silva**, conforme portaria 081/2021, e **HELIO WILKER LIMA DE ARAÚJO**, por Sr. Helio Wilker Lima de Araújo, CPF nº 038.381.233-01, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca – MA, 12 de dezembro de 2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.009/2022 - adesão de ARP nº 0110/2021, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: **JAILTON J XAVIER EIRELI**, CNPJ. n.º 29.911.106/0001-29, OBJETO: Prorrogar por mais 12 (Doze) meses período de 30/12/2022 à 31/12/2023. OBJETIVANDO Contratação de empresa especializada para aquisição de oxigênio puro medicinal gasoso, acondicionado em cilindros, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Zé Doca – Ma, AMPARO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 30 de dezembro de 2022. ASSINATURA: Secretária Municipal de Saúde a Sra. Isaura Cristina Araújo de Macedo Lima, conforme portaria 005/2022, Sr. Humbert Marcio Moraes Castro, CPF 690.939.203-59 – Representante Legal.3

EXTRATO DE CONTRATO: Nº **001.113/2022**. **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022**. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA e CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME. OBJETO: Contratação dos Serviços de Assessoria Contábil para suprir as demandas junto às atividades do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal. **FONTE DE RECURSO:** FPM. **VALOR:** R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Administração, Sr. José Jailton Ferreira Santos - Portaria 001/2022, e **CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME**, por Sr. José Dilson Alves de Oliveira, portador do R.G. nº 02.151.928 SSP/MA e do CPF nº 126.516.723-00, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca – MA, 30 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº **001.114/2022**. **INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022**. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA e **CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS ADV. ASSOCIADOS**. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada, para executar serviços técnicos especializados de advocacia e assessoria para as demandas judiciais, nas quais o Município seja Reclamante ou Reclamado, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região – TRT-16, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal. **FONTE DE RECURSO:** FPM. **VALOR:** R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta Mil Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Administração, Sr. José Jailton Ferreira Santos - Portaria 001/2022, e **CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS ADV. ASSOCIADOS**, por Sr. Carlos Sérgio de Carvalho Barros, portador da OAB nº 4.947 SSP/MA e CPF Nº 381.028.543-91, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca – MA, 30 de dezembro de 2022.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 018/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: **W. DOS S. PEREIRA - ME**, CNPJ. n.º 28.409.880/0001-73, OBJETO: Prorrogar por mais 12 (Doze) meses período de 30/12/2022 à 31/12/2023. OBJETIVANDO Contratação de empresa para serviço de hotelaria e hospedagem para a Prefeitura Municipal de Zé Doca, AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 30 de dezembro de 2022. ASSINATURA: Secretária Municipal de Saúde a **Sra. Isaura Cristina Araújo de Macedo Lima**, conforme portaria 005/2022, Sr. Wender dos Santos Pereira, CPF 863.415.103-49 – Representante Legal.

DECRETO MUNICIPAL Nº 39, DE 22 DEZEMBRO DE 2022.

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA AVERIGUAÇÃO DOS DADOS LEVANTADOS PELO IBGE PARA O CENSO 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO os relatos de moradores do Município de Zé Doca de que os recenseadores do IBGE não estiveram em suas residências e não utilizaram de outros métodos adotados para fazer a coleta de dados;

CONSIDERANDO que o levantamento de dados de forma parcial prejudica o Município de Zé Doca, pois não refletirá a realidade populacional do ente.

DECRETA

rt. 1º. Fica instituído Grupo de Trabalho destinado a fazer levantamento de dados e visitação nas residências do Município de Zé Doca para obter informações quanto a visita e coleta de dados pelos recenseadores do IBGE em suas residências.

Art. 2º. O Grupo de trabalho será composto por:

- I – representantes da Secretaria Municipal de Fazenda;
- II – representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- III – representantes da Secretaria Municipal de Educação;



IV – representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

V – representantes da Secretaria Municipal de Administração;

VI – representantes da Sociedade civil organizada;

VII – representantes da Câmara de Vereadores;

Parágrafo primeiro. Os representantes de cada setor serão indicados por portaria após indicação pelos responsáveis por cada setor.

Parágrafo segundo. Caberá a Secretaria de Fazenda a coordenação dos trabalhos.

Art. 3º. A participação no Grupo de Trabalho a que se refere este Decreto não será remunerada a nenhum título, constituindo serviço público relevante a este Município.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho, ora instituído, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir seus trabalhos, a contar da data de sua instalação, prorrogáveis por igual período mediante solicitação de sua coordenadoria.

Art. 5º. O Grupo de Trabalho será dividido em subgrupos em conformidade com as regiões do Município de Zé Doca – MA que serão compostos por pessoas ligadas as entidades e órgãos indicados no art. 2º.

Art. 6º. Dentre as competências do Grupo de Trabalho estão as seguintes:

I - orientar as decisões e dirimir dúvidas quanto ao levantamento de dados realizados pelo IBGE no Município de Zé Doca - MA;

II – verificar quais e quantas residências não receberam a visita física ou virtual dos recenseadores do IBGE;

III – fazer o levantamento dos dados armazenados nos cadastros das Secretarias Municipais de Zé Doca quanto ao número de alunos matriculados na rede pública de ensino, aos atendimentos feitos pelas equipes de ACS e ACE em cada comunidade, ao cadastro único junto, cadastro de IPTU e outras fontes de dados internos do Município;

IV – elaborar o relatório com as visitas e dados coletados junto aos diversos órgãos do Município.

Parágrafo primeiro. Para exercer plenamente as competências descritas, o Grupo de Trabalho poderá requisitar o apoio dos Secretários Municipais, bem como dos servidores que integram esses órgãos.

Parágrafo segundo. Poderão ser convidados para participar da reunião do Grupo de Trabalho, a juízo dos membros, e com o objetivo de contribuir com informações, especialistas e representantes de outros Órgãos e Entidades públicas ou privadas.

Art. 7º. O Grupo de Trabalho fará suas deliberações através de ATA e poderá elaborar instruções para orientação dos trabalhos que serão desenvolvidos pelo Grupo e subgrupos.

Art. 8º. Caberá ao Coordenador do Grupo fazer a indicação dos membros que integrarão os subgrupos de trabalho.

Art.9º. O Grupo de Trabalho após realizadas as visitas e levantamento de dados elaborará relatório que deverá conter as seguintes informações:

I – Quantas famílias deixaram de ser visitas;

II – identificação das famílias que deixaram de receber a visita do recenseador;

III – identificação da localidade contendo endereço completo;

IV – a quantidade de pessoas que residem no endereço;

V – a escolaridade das pessoas que integram o grupo familiar que reside no endereço;

VI – se receberam a ligação marcando uma visita ou foi deixado algum aviso que o recenseador voltaria depois;

Art. 10. O relatório será formalizado em conformidade com o descrito no art. 7º e após será encaminhado para conhecimento da Prefeita Municipal e da Procuradoria Geral do Município que verificarão a sua regularidade e depois tomarão as medidas que acharem cabíveis.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA JOSENILDA CUNHA RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

